ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Sanciono a presente Deliberação.
Em 14 / 8 / 67
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº.363 DE 9 DE AGOSTO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sancion a seguinte deliberação:

Art.1º - Fica fixado em Ncr$.150,00(cento e cinquenta cruzeiros novos), a partir de 1º de julho de 1967, o vencimento mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário e de Chefe de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Fica instituida, a exemplo de que sucede em casos semlhantes na esfera estadual,a gratificação de representação para os cargos referidos no art. 1º.

Art. 3º - Fica fixada a gratificação de que se trata o art. 2º em Ncr$.125,00(cento e vinte e cinco cruzeiros novos) mensais,a partir de 1º de julho de 1967.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de Ncr$.2.048,00(dois-mil e quarenta e oito cruzeiros novos) destinado a ocorrer ao pagamento das diferenças resultantes dos art.1º e 3º desta Deliberação, neste exercicio,nos têrmos dos art. 42 e 43 da Lei nº.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta deliberação, que entra em viger na data de sua publicação, produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 1967,revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 11 de Agosto de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca- Presidente.